



**TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
 Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO EGRÉGIO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

RECIBO EM 04/09/2017 15:05:15 RECORRIDO Nº EST. DO AM DIÁRIO PSS: 2017-09-04

REPRESENTAÇÃO Nº 92 /2017 – MPC/3ª PROC/ELCM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por intermédio de sua procuradora signatária, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da lei e a fiscalização de sua execução, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no disposto nos artigos 54, I e 288, da Resolução nº 04/2002-TCE, e tendo em vista a competência positivada no art. 54, III, VIII e IX, da Constituição do Amazonas, vem perante Vossa Excelência oferecer **REPRESENTAÇÃO considerando a omissão em responder requisição desta Corte de Contas**, pelos fatos e fundamentos seguintes, em face do Excelentíssimo Senhor Normando Bessa de Sá, Prefeito do Município de Tefé.

Com fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE e Portaria nº 01/2017-MPC/TCE-AM, este *Parquet* requisitou do Prefeito do Município de Tefé, ora representado, prestação de contas das diárias concedidas por meio da Portaria Municipal nº 071/2017, que visando custear despesas com viagens (Manaus-Brasília), no período de 12.5 a 19.5.2017, devendo especificar, bem como, a agenda de compromissos de que participou.

A requisição da Corte de Contas se fundamentou na notícia veiculada em sites da rede *internet* que no dia 13 de maio, dia incluído no período de recebimento das diárias por deslocamento a Brasília-Distrito Federal, o representado se encontrava no show de Wesley Safadão, realizado na cidade de Manaus (capital do Amazonas).



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



O Ofício nº 360/2017-3ª PROCURADORIA-ELCM/MPC foi recebido na sede da Prefeitura em 5.6.2017, conforme A.R., contudo, não foi apresentada nenhuma manifestação por parte do Chefe do Executivo.

Dessa forma, diante da ausência de manifestação do responsável, o fato merece ser investigado pelo Tribunal de Contas de forma ampla e irrestrita, por meio de inspeções *in loco* e outras medidas cabíveis, com destaque na apuração de eventual ato de improbidade administrativa e violação da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Ademais, ressalta-se que os agentes públicos devem velar pela estrita observância dos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** no exercício de suas funções, na forma do art. 4º, da Lei nº 8.429/92, que reproduz os princípios constitucionais basilares da Administração Pública contidos expressamente no *caput* do art. 37, da Constituição Federal.

Pelo exposto, o Ministério Público oferece a presente representação, requerendo que seja recebida/determinado o encaminhamento à Diepro para autuação, conforme determina o art. 288, §2º, da Resolução nº 02/2002-TCE/AM, recebendo a tramitação necessária, com instrução, julgamento e definição de responsabilidade.

Protesto pela ciência quanto às providências adotadas e resultados apurados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2017.


ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas

KAP.

ANEXOS:

- 1) Ofício nº 360/2017-3ª Procuradoria/MPC-ELCM e Aviso de Recebimento;
- 2) Cópia da publicação da Portaria nº 071/2017;
- 3) Cópia da publicação do Radar Amazônico (16.5.2017).



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



Ofício nº 360 /2017-3ª PROC/MPC-ELCM

Manaus, 25 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal **NORMANDO BESSA DE SÁ**
Prefeitura Municipal de Tefé
Rua Olávo Bilac, 406, Tefé - AM,
CEP: 69550-920.

Assunto: Prestação de Contas de diárias recebidas.

Senhor Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente e, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e Municípios, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, **no prazo de 15 dias, prestação de contas** das diárias concedidas através da Portaria Municipal 071/2017, de 12 de maio de 2017, para fazer frente a despesas com viagens para Manaus e Brasília, no período de 12/05/2017 a 19/05/2017, especificando a agenda dos compromissos realizados nessas capitais.

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, Portaria nº 01/2016, cujo não atendimento ou resposta insatisfatória acarretará representação a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas

**SIGEP**

AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912245818

Cole aqui

DESTINATÁRIO:

NORMANDO BESSA DE SÁ
 RUA OLAVO BILAC, Nº 406
 P. M. TEFÉ Centro
 69550970 Tefe-AM

AR780754205JS



REMETENTE: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Efigênio Salles, 1155
 Parque 10 de Novembro
 69055736 Manaus-AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OFÍCIO 330/17-IMP/ELCOM/EM 26/5/17

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Normando Bessa de Sá

NOME LEGAL DO RECEBEDOR

CPF- 947.385.382-87

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ : ____h
 2º ____/____/____ : ____h
 3º ____/____/____ : ____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1. Mudança | <input type="checkbox"/> 5. Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2. Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6. Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3. Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7. Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4. Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8. Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9. Outros: _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Cole aqui

DATA DE ENTREGA

26/05/2017

Nº DO CARTEIRO

191103000000

RECEIVED
14-06-17
TWO MONTHS FOR
NOT FOR THE
GENERAL
14-06-17

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 071/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017**

*“CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** 08 (oito) diárias para custear as despesas da estadia em Brasília no Município de Manaus para o Prefeito Municipal de Tefé – **NORMANDO BESSA DE SÁ**, com o objetivo de tratar e resolver assuntos pertinentes ao serviço público da Prefeitura Municipal de Tefé em Manaus e Brasília, no período de 12/05/2017 a 19/05/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de Maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:91547988

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/05/2017. Edição 1853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>



- DESTAQUES
 - POLÍTICA
 - NA MIRA DO RADAR
 - CIDADES
 - CULTURA
 - GERAL
- BRASIL/MUNDO
 - MAIS

15 DE MAIO DE 2017 | PREFEITO DE TEFÉ VIRA "MEME" APÓS PESQUISAR ...

15 DE MAIO DE 2017

Prefeito de Tefé vira "meme" após ser flagrado no show do Safadão

Assuntos: Cidades Normando Bessa Tefé

15 DE MAIO DE 2017

NA MIRA DO RADAR

Empresa que doou R\$ 30 mil para campanha de Adail Filho ganha terras públicas em Coari



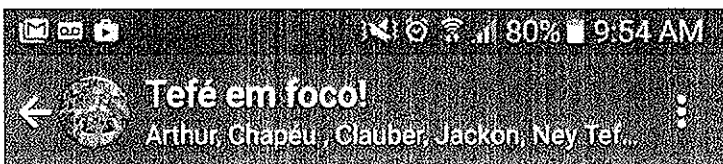
Numa daquelas "cruzetas" no melhor estilo "me dá que eu te dou em dobro", – ou sei lá quantas vezes mais- o prefeito de Coari,...

Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, emite boletim médico sobre Amazonino

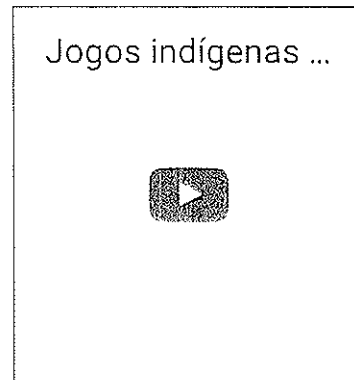


Amazonino Mendes é removido às pressas para hospital em São Paulo

Jogos indígenas valorizam a cultura



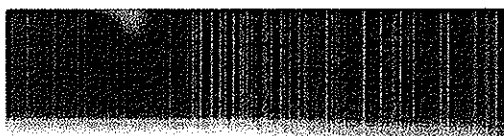
Vai arrumar a cidade prefeito..??
 "Agora não dá"
 Vai curtir safadão em Manaus no camarote vip..??.."ai sim agora dá "



Qual a Boa
 Notícia e Entretenimento na medida certa
www.qualaboa.net.br

Curta o Qual a Boa e tenha em suas mãos a mais completa agenda de eventos de Manaus

Instagram Facebook @qualaboam



FACEBOOK DO RADAR

O prefeito do município de Tefé, 523 quilômetros de distância da Capital do Amazonas, Normando Bessa (PMN), usou argumentos jurídicos da

administração pública para receber diárias quando estivesse distante da cidade para, segundo ele, resolver questões relativas a municipalidade. Entretanto, o chefe do Executivo municipal de Tefé, recebeu uma enxurrada de críticas nas redes sociais, Facebook e WhatsApp, após, ser flagrado por um conterrâneo festejando no último sábado (13) o show do "Safadão".

As diárias foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM) com a portaria nº 071/2017 e assinadas pelo vice-prefeito, Jean Robson Pinheiro. Na publicação o vice concedeu os benefícios de oito dias para o prefeito, começando dia 12 de maio até o dia 19 do mesmo mês.

Nas redes sociais o prefeito virou "meme", quando passou a usar a expressão "Ainda não dá", para resolver problemas essenciais no município, como pavimentação, saúde, educação e, recentemente, a questão do abandono de dois micro-ônibus, ainda da gestão passada, deixados em uma oficina mecânica aqui em Manaus.

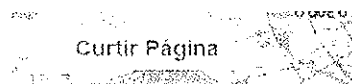
Denúncias

A denúncias foram feitas vereador de oposição Odormando Duarte de Vasconcelos (PSDB) e formalizadas no Ministério Público Federal (MPF-AM) e no Ministério Público Estadual (MPE-AM). Segundo o vereador, os veículos estão em uma oficina em Manaus desde 2015, quando foram encaminhados para conserto. A CGU-Regional/AM informou que vai instaurar um processo para apurar o abandono dos dois micro-ônibus.

Odormando Vasconcelos explicou que um dos carros foi comprado com recurso da prefeitura e o outro, foi adquirido com recurso federal, através do projeto "Caminho da Escola". "Eu protocolei as denúncias na Promotoria de Justiça de Tefé na última quinta-feira (20) para que haja um processo de investigação sobre o total abandono



Radar Amazônia
Tefé - AM



100 amigos curtiram isso



Ajude nossos irmãos que estão passando necessidades por causa das fortes chuvas!

DOAÇÃO

Alimentos, Roupas, Materiais de Higiene e Limpeza.

Doações Encaminhadas
Av. Manoel de Medeiros, 1500 - Manaus - AM



CONTADOR DE VISITAS

dos veículos que, poderiam estar disponíveis para uso da população”, disse o vereador. 2.381.357

A reportagem entrou em contato com a oficina onde estão os dois veículos abandonados, e o coordenador de manutenção da “Oficina do Luis”, Everton Machado, disse que os automóveis da prefeitura de Tefé deram entrada na oficina no dia 18 de abril de 2015, e desde a presente data, ninguém retornou na oficina para tratar de assuntos pertinentes ao orçamento ou manutenção dos carros.

A reportagem do Radar entrou em contato com o prefeito do município de Tefé, pelo telefone XXXX-1414, mas até a publicação da matéria, Normando Bessa não atendeu as chamadas para falar do abandono dos veículos.

DESAPARECIDOS NO RADAR



10 DE MAIO DE 2017

**Adriano de Souza
Dourado, 30**

De acordo com a companheira dele, Andreia dos Santos da Silva, no dia em que Adriano desapareceu ele teria saído por volta das 17h da...

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 071/2017. DE 12 DE MAIO DE
2017

*“CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 015/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** 08 (oito) diárias para custear as despesas da estadia em Brasília no Município de Manaus para o Prefeito Municipal de Tefé – **NORMANDO BESSA DE SÁ**, com o objetivo de tratar e resolver assuntos pertinentes ao serviço público da Prefeitura Municipal de Tefé em Manaus e Brasília, no período de 12/05/2017 a 19/05/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Certifique-se.
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de Maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Andre Guedes Nina
Código Identificador:91547988

A ex-BBB Vivian esteve em um show de Wesley Safadão, em Manaus, no último sábado, 13 de maio de 2017...



